



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Txai Silva Costa, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o artigo 72 da referida Lei;

Considerando que foram atendidas as normas previstas na Lei Federal 11.107/05 e no Decreto federal 6017/07;

Considerando, ainda, que o 4º Festival Gastronômico de Nova Era/MG necessita de uma pesquisa de opinião para avaliar a satisfação do público em relação aos pratos principais servidos, visando melhorias em edições futuras.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025**, visando a contratação da associação Espaço Geográfica Júnior, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para prestação de serviços de aplicação de pesquisa visando a avaliação da percepção e satisfação do público consumidor do 4º Festival Gastronômico do município de Nova Era.

Nova Era, 09 de abril de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2024, autuei a Solicitação/Requisição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025**.

Objeto: contratação da associação Espaço Geográfica Júnior, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para prestação de serviços de aplicação de pesquisa visando a avaliação da percepção e satisfação do público consumidor do 4º Festival Gastronômico do município de Nova Era;

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

02.08.06.13.392.1302.2056 – 3.3.93.39.00 – Ficha 669 – Fonte de recurso: 1.500

Nova Era, 09 de abril de 2025.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Fundamentação Legal:

Artigos 72, VI e 74, XI da Lei 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; (...)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social solicitou a contratação da associação Espaço Geográfica Júnior, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para prestação de serviços de aplicação de pesquisa visando a avaliação da percepção e satisfação do público consumidor do 4º Festival Gastronômico do município de Nova Era.

A Associação Espaço Geográfica Júnior – EGEO Jr é constituído em conformidade com a Lei Federal 13.267/2016.

A contratação de uma Empresa Júnior vinculada a uma universidade pública justifica-se por sua capacidade técnica especializada, baixo custo e alinhamento com o inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação para contratação de entidades sem fins lucrativos com finalidades educacionais).

Nova Era, 30 de junho de 2025.

Sandra Maura Coelho
Diretora Departamento de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025**, que visa a contratação da associação Espaço Geográfica Júnior, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para prestação de serviços de aplicação de pesquisa visando a avaliação da percepção e satisfação do público consumidor do 4º Festival Gastronômico do município de Nova Era, no valor de R\$ 10.128,37 (dez mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Atenciosamente,

Nova Era, 30 de junho de 2025.

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informo a V. Sa. que existem no Orçamento da Prefeitura Municipal as rubricas orçamentárias abaixo descritas, onde serão classificadas as despesas provenientes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025**, para a contratação da associação Espaço Geográfica Júnior, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para prestação de serviços de aplicação de pesquisa visando a avaliação da percepção e satisfação do público consumidor do 4º Festival Gastronômico do município de Nova Era.

Dotação:

02.08.06.13.392.1302.2056 – 3.3.93.39.00 – Ficha 669 – Fonte de recurso: 1.500

Informamos que as rubricas orçamentárias possuem saldo suficiente para realização do referido processo.

Informo por último que será bloqueado a respectiva ficha e financeiro no valor da contratação.

Atenciosamente,

Nova Era, 30 de junho de 2025.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025**, que visa a contratação da associação Espaço Geográfica Júnior, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para prestação de serviços de aplicação de pesquisa visando a avaliação da percepção e satisfação do público consumidor do 4º Festival Gastronômico do município de Nova Era, **DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que esta é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,

Nova Era, 30 de junho de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo que visa a contratação da associação Espaço Geográfica Júnior, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para prestação de serviços de aplicação de pesquisa visando a avaliação da percepção e satisfação do público consumidor do 4º Festival Gastronômico do município de Nova, no valor de R\$ 10.128,37 (dez mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 07 de julho de 2025.

Txai Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL